



LEI Nº 3.114, DE 14 DE MARÇO DE 2012

Dispõe sobre a suplementação e a criação de dotações do Orçamento vigente do SAAE Ambiental, e dá outras providências.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam suplementadas, com verbas provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, as seguintes dotações orçamentárias e seus respectivos valores somam o total de R\$ 2.881.533,89 (Dois Milhões, Oitocentos e Oitenta e Um Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos) para o Orçamento de 2012:

16 – SAAE - AMBIENTAL

16.01 – SAE - Ambiental

16.01 – 3.00.00.00 Despesas Correntes

16.01 – 33.00.00.00 Outras Despesas Correntes

16.01 – 33.90.30.17.512.0044.2.920.01.110000 Material de Consumo (ficha 05) RS 400.000,00

16.01 – 33.90.39.17.512.0044.2.923.01.110000 Man.Unid-Serv. Terc-P.J (ficha08) RS 2.111.533,89

Parágrafo Único. Fica criada e suplementada, com verba proveniente do Superávit Financeiro previsto no *caput*, a seguinte dotação orçamentária cujo valor total é de R\$ 370.000,00 (Trezentos e Setenta Mil Reais) para o Orçamento de 2012:

16 – SAAE - AMBIENTAL

16.01 – SAE - Ambiental

16.01 – 4.00.00.00 Despesas de Capital

16.01 – 44.00.00.00 Investimentos

16.01 – 44.90.91.02.062.9003.1.058.01.110000 Sentença Judicial Desapropriação RS 370.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Aos 14 de Março de 2012 313º da Fundação.

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na imprensa local e no quadro de Atos Oficiais do Município.

WAGNER CORREIA DA SILVA
Secretário de Governo